

LEI No 335/95.



**PRORROGA A LEI
MUNICIPAL No 324/95,
DE 03.05.95.**

CAMPO VERDE, 01.06.95.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
LEI Nº 335/95, DE 01 DE JUNHO DE 1995.



PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº
324/95, DE 03.05.95.


VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ,
Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal
aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica prorrogada a
vigência da lei Municipal nº 324/95, de 03.05.95, até a data de
30 de junho de 1995.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Campo Verde, em 01 de Junho de 1995.




VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.



VITOR JOSE DELLA FLORA VESZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a Legislação vigente, com afixação
no local de costume. Data supra.



PAULO CEZAR DE B. LIBRELOTTO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO